

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201616878 Código MEC: 1464820

Código da Avaliação: 137606

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Endereço da IES:

46289 - IFG Campus Itumbiara - Avenida Furnas, 55 Vilag Imperial. Itumbiara - GO. CEP:75524-010

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ENGENHARIA ELÉTRICA

Informações da comissão:

N° de Avaliadores: 2

Data de Formação: 16/09/2017 01:56:11 Período de Visita: 22/10/2017 a 25/10/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Naasson Pereira de Alcantara Jr (18695345149)

MARCIA MARCONDES ALTIMARI SAMED (24701200808) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) possui natureza jurídica de autarquia federal, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, mantida pelo Ministério da Educação. Criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (artigo número 5, item X), publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008, o IFG corresponde a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO) em Instituto Federal. O IFG tem sua sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, C.E.P. 74.130-012 e possui 14 Câmpus, a saber: Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Formosa, Goiânia, Goiânia Oeste, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Senador Canedo, Uruaçu e Valparaíso de Goiás.

As finalidades e características do IFG são as mesmas dos institutos federais e estão definidas na Seção II da Lei 11.982. O mesmo acontece com os objetivos, definidos na Seção III da mesma Lei. Deste modo, de acordo com o PDI, o papel social do IFG é visualizado na produção, na sistematização e na difusão de conhecimento de cunho científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural, construída na ação dialógica e socializada desses conhecimentos.

O Campus de Itumbiara oferta 3 (três) cursos superiores, o de Licenciatura em Química, o de bacharelado em Engenharia Elétrica e o bacharelado em Engenharia de Controle e Automação; 4 (quatro) cursos técnicos, sendo 3 integrados ao ensino médio - Eletrotécnica, Química e Agroindústria - e 1 (um) subsequente (Eletrotécnica). Cabe ressaltar que o curso de Agroindústria é na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

O município de Itumbiara está localizado no sul do estado de Goiás, a 206 km de Goiânia e 150 Km de Uberlândia, na divisa com o estado de Minas Gerais. Essa localização estratégica faz com que Itumbiara seja considerada o portal de entrada do Estado, além de um dos mais competitivos municípios goianos. O fácil acesso ao Sul e Sudeste do país e também ao sudoeste do Estado, facilitando o escoamento da produção, consiste em uma das principais razões para a instalação de grandes agroindústrias, favorecendo assim seu acentuado crescimento e desenvolvimento econômico. Segundo estimativas do IBGE, a população estimada em 2017 de Itumbiara é de 102.513 habitantes.

Curso:

Curso:

O curso de Engenharia Elétrica do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, funciona na Avenida Furnas Nº: 55 Cep: 75524010 Itumbiara/GO, mesmo endereço informado no sistema eMec. O curso foi autorizado pela resolução número 14 de 20 de setembro de 2010, do Presidente do Conselho Superior do IFG, e reconhecido por meio da Portaria 67 de 29/01/2015, publicada no DOU de 30/01/2015. São oferecidas 60 vagas anuais, 30 por semestre, no período vespertino. O curso ainda não possui CPC e CC. A carga horária total do curso é de 3842 horas.

i) Tempo mínimo e máximo para integralização;

Embora o prof. Marcelo Escobar seja o coordenador informado no sistema eMec, a coordenação do curso é exercida pelo prof. Luis Gustavo Wesz da Silva, Engenheiro Eletricista, doutor em Engenharia Elétrica, tempo integral, 09 anos de exercício na IES, sendo 02 em coordenação de curso;

O NDE é formado pelos seguintes docentes: CLAUDIO ROBERTO PACHECO, doutor, 72 meses no NDE, tempo integral; CARLOS ANTUNES DE QUEIROZ JUNIOR, mestre, 48 meses no NDE, tempo integral; FERNANDA HEIN DA COSTA, mestre, 19 meses no NDE, tempo integral; HUGO XAVIER ROCHA, doutor, 19 meses no NDE, tempo integral; LUIS GUSTAVO WESZ DA SILVA (presidente do NDE), doutor, 03 meses no NDE, tempo integral; MARCELO ESCOBAR DE OLIVEIRA, doutor, 72 meses no NDE, tempo integral; OLIVIO CARLOS NASCIMENTO SOUTO, doutor, 48 meses no NDE.

O Tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 68 meses.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão Avaliadora foi designada por meio de ofício circular INEP/DAES/CGACGIES, para a Avaliação No. 137606, Processo No. 201616878. Esta Comissão foi composta pela Profa. Márcia Marcondes Altimari Samed (Coordenadora) e Prof. Naasson Pereira de Alcântara Junior e visa realizar avaliação in loco com a finalidade de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do INSTITUTO FEDÉRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGIA DE GOIÁS - IFG, situado à Avenida Furnas Nº: 55 Cep: 75524010, Itumbiara, Estado da Goiás.

A Comissão, em comum acordo, elaborou a agenda de trabalhos, a qual foi enviada com a devida antecedência para os dirigentes da IES para apreciação e aprovação/alteração. Nesta proposta de agenda constava também uma lista da documentação que deveria estar disponível para a Comissão. Salientou-se a necessidade da presença do coordenador durante os dias de avaliação, bem como, solicitouse uma sala para a realização dos trabalhos internos da Comissão, com a devida infraestrutura.

A avaliação teve como base o PPC e o PDI e demais documentos disponibilizados pela IES. Foram realizadas entrevistas com docentes, discentes, pessoal técnico-administrativo, funcionários da biblioteca e demais membros da administração acadêmica, inclusive CPA e NDE. A análise da documentação foi realizada por meio do sistema eMEC.

O trabalho da Comissão foi facilitado pela organização e disponibilidade da documentação solicitada previamente. Esta Comissão conseguiu cumprir todas as atividades da agenda e o processo de avaliação foi finalizado em condições satisfatórias.

O resultado do processo de avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia Elétrica é apresentado no Relatório Final desta Comissão, com base nas Dimensões: Organização Didática Pedagógica, Corpo Docente, Infraestrutura e Requisitos Legais.

DOCENTES									
Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)					
Adriana Carvalho Rosa	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)					
Antunes de Lima Mendes	Especialização	Integral	Estatutário	47 Mês(es)					
BARBARA NASCIMENTO	Mestrado	Integral	Estatutário	85 Mês(es)					
BRUNO GABRIEL GUSTAVO LEONARDO ZAMBOLINI VICENTE	Mestrado	Integral	Estatutário	17 Mês(es)					
CARLOS ANTUNES DE QUEIROZ JUNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)					
CASSIO XAVIER ROCHA	Mestrado	Integral	Estatutário	49 Mês(es)					
CLAUDIO ROBERTO PACHECO	Doutorado	Integral	Estatutário	85 Mês(es)					
Eric Nery Chaves	Doutorado	Integral	Estatutário	51 Mês(es)					
Fernanda Hein Costa	Mestrado	Integral	Estatutário	49 Mês(es)					
Ghunter Paulo Viajante	Doutorado	Integral	Estatutário	85 Mês(es)					
Gilmar Fernandes da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	56 Mês(es)					
HUGO XAVIER ROCHA	Doutorado	Integral	Estatutário	85 Mês(es)					
JOAO PAULO VICTORINO SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	80 Mês(es)					
Joaquim Francisco Martins	Mestrado	Integral	Estatutário	85 Mês(es)					
JUCELIO COSTA DE ARAUJO	Doutorado	Integral	Estatutário	85 Mês(es)					
Luis Gustavo Wesz da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	85 Mês(es)					
MANUELA ALVARENGA DO NASCIMENTO	Doutorado	Integral	Estatutário	80 Mês(es)					
Marcelo Escobar de Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	85 Mês(es)					
MARCELO GUSTAVO DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)					
MARCOS ANTONIO ARANTES DE FREITAS	Doutorado	Integral	Estatutário	85 Mês(es)					
OLIVIO CARLOS NASCIMENTO SOUTO	Doutorado	Integral	Estatutário	68 Mês(es)					
RICARDO SOARES OLIVEIRA	Especialização	Integral	Estatutário	32 Mês(es)					
ROBERLAM GONCALVES DE MENDONCA	Doutorado	Integral	Estatutário	85 Mês(es)					

	Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)	
	RUI VAGNER RODRIGUES DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	85 Mês(es)	
	SELMA ZAGO DA SILVA BORGES	Doutorado	Integral	Estatutário	85 Mês(es)	
	SERGIO BATISTA DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)	
	THIAGO DERLEY DE LIMA PRADO	Especialização	Integral	Estatutário	66 Mês(es)	
	THIAGO MACHADO LUZ	Mestrado	Integral	Estatutário	85 Mês(es)	
	VICTOR FERNANDO DE MATOS	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)	
	Victor Regis Bernardeli	Doutorado	Integral	Estatutário	49 Mês(es)	
	Waquila Pereira Neigrames	Especialização	Integral	Estatutário	41 Mês(es)	
	WILLIAN MARTINS LEAO	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)	
- 1						

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Contexto educacional

Justificativa para conceito 4:0 Instituto Federal de Goiás (IFG) pode ser caracterizado como parte integrante de um sistema de referência educacional que se integra com a sociedade na região em que está localizado. Especificamente, o Curso de Engenharia Elétrica do IFG de Itumbiara foi concebido em um contexto sócio econômico que se destaca por produzir boa parte da riqueza agroindustrial do Estado de Goiás, com necessidade de se impor no mercado globalizado, buscando qualidade e produtividade. A sociedade necessita de profissionais capazes de enfrentar mudanças com facilidade e adaptabilidade, com espírito empreendedor. Neste contexto, o Curso de Engenharia Elétrica contempla muito bem as demandas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

Justificativa para conceito 4:De acordo com o PDI do IFG, foi possível verificar que existem políticas institucionais muito bem implantadas no Ensino (fortalecimento da formação de profissionais ciência e tecnologia e valorização das engenharias), Pesquisa (constitui-se co um dos pilares da formação do IFG, que visa produzir conhecimentos em sintonia com as demandas do desenvolvimento local, regional e nacional - foram verificados projetos de pesquisa, P&D, projetos de iniciação científica, etc.) e Extensão (consiste em um processo capaz de promover a integração entre a instituição e os diversos setores da sociedade com vistas à promoção social - o IFG promove eventos e projetos de extensão).

1.3. Objetivos do curso

Justificativa para conceito 4:A análise do PPC possibilitou verificar que os objetivos do curso de Engenharia Elétrica do IFG apresentam muito boa coerência com o perfil do egresso, estrutura curricular e contexto educacional: "atender às diferentes solicitações profissionais, com uma visão crítica, criativa e inovadora, através de sólida formação básica, geral e humanística, associada a sua formação profissional específica".

1.4. Perfil profissional do egresso

Justificativa para conceito 4:O perfil estabelecido para os profissionais formados no curso de Engenharia Elétrica da UFG expressa muito bem as competências do egresso.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)

Justificativa para conceito 4:A estrutura curricular do curso de Engenharia Elétrica do IFG está organizada em núcleos de conteúdos básico, profissionalizante e específico e está dividida em 10 semestres. A estrutura curricular contempla muito bem os aspectos como: flexibilidade - disciplinas optativas; interdiscilinaridade - metodologia científica, comunicação e expressão; carga horária (3842h), articulação da teoria e prática (laboratórios), entre outros.

1.6. Conteúdos curriculares

Justificativa para conceito 4:Os conteúdos curriculares implantados no curso de Engenharia Elétrica do IFG encontram-se devidamente atualizados, com suas respectivas cargas horárias adequadas ao conteúdos programático, há indicação de pelo menos 3 títulos na bibliografias básica e 5 na complementar, há um componente curricular que aborda a questão ambiental (Gestão Ambiental - 90. período), bem como, componentes curriculares que abordam as questões de Direitos Humanos (Sociologia do Trabalho, Tecnologia e Cultura - 80. período e, Legislação e Ética - 100. período), Relações Étnico-Raciais e Cultura Agro-Brasileira e indígena (disciplina com mesmo nome - optativa). Deste modo, os conteúdos curriculares conforme implantados permitem muito bem o desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

1.7. Metodologia

Justificativa para conceito 4:0 Curso de Engenharia Elétrica do IFG preza por metodologias variadas, com ênfase na aprendizagem baseada em projetos interdisciplinares. As atividades de laboratório também consistem em atividades pedagógicas adotadas para o desenvolvimento do PPC. Aliado a essas metodologias, propõe-se uma forma de se avaliar o aluno. Assim, as atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

Justificativa para conceito 4:0 Estágio Curricular Supervisionado está muito bem implantado, de acordo com a Res. No. 057, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre o regulamento de estágio curricular dos cursos de educação profissional técnica de nível médio e superior do IFG. Esta resolução tem como base a Lei No. 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Para a integralização do curso de Engenharia Elétrica o aluno deverá realizar 200 horas de estágio e contará co o apoio de uma Central de Estágios para a elaboração dos convênios e terá direito a orientação de um docente do curso. A Res. No. 057 trata ainda da finalidade do estágio, das modalidades, dos requisitos para a realização, da avaliação, das competências das partes envolvidas, entre outras.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

> 1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Engenharia Elétrica.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.

Justificativa para conceito 5:Para a integralização do curso de Engenharia Elétrica do IFG o aluno deverá realizar 120 horas em Atividades Curriculares, as quais estão devidamente implantadas no âmbito do curso, de acordo com a Res. No. 16, de 26 de dezembro de 2011. Esta Res. dispõe sobre as atividades que podem ser consideradas, tais como visitas técnicas, atividades de campo, participação em eventos, apresentação de trabalhos em feiras, congressos, seminários, etc., monitoria, participação em projetos, representação discente, trabalho comunitários, etc. A Res. No. 16 também trata da programação das atividades e da convalidação e registro das atividades.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.

3

Justificativa para conceito 3:0 componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso de Engenharia Elétrica pode ser realizado após o aluno ter cumprido 3/5 dos créditos em disciplinas obrigatórias, sua carga horária não está vinculada a nenhum semestre específico. Sua regulamentação na IES se dá pela Res. No. 028, de 11 de agosto de 2014. Esta resolução trata da caracterização do TCC, da solicitação da matrícula no TCC, do acompanhamento e orientação, das modalidade e categorias do TCC, da avaliação e aprovação, da autoria e direitos autoriais e disposições gerais. Entende-se que o TCC está apenas suficientemente institucionalizado, pois não se caracteriza em trabalho de conclusão de curso, uma vez que o aluno poderá solicitar sua matrícula após concluído o 60. período (3/5 das disciplinas obrigatórias).

1.14. Apoio ao discente

Justificativa para conceito 4:Há na IES programas implantados que atendem muito bem as demandas estudantis, tanto do ponto de vista social - apoio financeiro para alimentação, transporte, permanência, quanto do ponto de vista psicopedagógico - apoio para alunos com dificuldade de aprendizagem, acompanhamento para alunos com necessidades especiais - intérprete de linguagem de sinais para alunos deficiência auditiva, entre outros.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso

Justificativa para conceito 5: As avaliações internas, realizadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), sinalizam algumas fragilidades, como a baixa participação de docentes e discentes. Porém, as respostas obtidas sinalizaram o caminho para a proposição de melhorias. Especificamente no âmbito do curso de Engenharia Elétrica, foram observadas questões relacionadas a transporte para o campus no período vespertino - medidas para aumentar a oferta de ônibus estão sendo desenvolvidas junto à prefeitura municipal; comunicação - medidas estão sendo tomadas para melhorar o canal de comunicação com os alunos via aplicativo para celular; entre outras. Neste contexto, entende-se que o processo de auto-avaliação, no âmbito do curso estão implantadas de maneira excelente.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs - no processo ensino-aprendizagem

Justificativa para conceito 4:Verificou-se que as TICs estão muito bem implantadas no processo de ensinoaprendizagem do Curso de Engenharia Elétrica do IFG, possibilitando o acesso dos alunos aos conteúdos das disciplinas, consultas às informações acadêmicas, tanto via computador quanto aplicativo para celular.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

Justificativa para conceito 4:Os procedimentos de avaliação implantados no processo de ensino-aprendizagem atendem muito bem à concepção do curso e compreendem avaliação investigativa, contínua, formativa, participativa, diversificada, emancipatória, quantitativa e qualitativa e somativa.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matricula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

> Justificativa para conceito 4:0 Curso de Engenharia Elétrica possui 60 vagas anuais divididas em duas entradas semestrais. Deste modo, o número de vagas implantadas atende muito bem à dimensão do corpo docente e ás condições de infraestrutura da IES.

> 1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para NSA Medicina e demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais.

Justificativa para conceito 5:0 NDE do curso é composto pelos professores Carlos Antunes de Queiroz Júnior, Claudio

Roberto Pacheco, Fernanda Hein Costa, Ghunter Paulo Viajante, Hugo Xavier Rocha, Luis Gustavo Wesz da SIIva, Marcelo Escobar de Oliveira e Olivio Carlos Nascimento Souto. Todos com regime de tempo integral e pós-graduação obtida em programas Strictu-Sensu. Há uma farta documentação mostrando que o NDE tem atuado de forma excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a)

3

Justificativa para conceito 4:Após criteriosa análise da documentação apresentada, entrevistas com o coordenador, docentes e discentes do curso, esta comissão concluiu que a atuação do coordenador é muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível)

Justificativa para conceito 3:0 coordenador possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas igual a 10 anos, sendo 9 anos no magistério superior, dos quais, 02 anos como coordenador de

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância.

Justificativa para conceito 5:0 coordenador do curso tem regime de trabalho em tempo integral. O número de vagas autorizadas anualmente é 60, e o número de horas dedicadas à coordenação é 32, portanto, a relação numero de vagas autorizadas / horas semanais dedicadas à coordenação é igual a 1,88.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:O curso em processo de avaliação é oferecido na modalidade PRESENCIAL.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o 5 primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 5:o percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pósgraduação stricto sensu é igual a 75%.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os 5 docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 5:0 percentual de doutores do curso é igual a 50%.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)

Justificativa para conceito 5:100% do corpo docente tem regime de trabalho em tempo integral.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

> 2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 2:foram computados 21 docentes com curso de bacharelado em Engenharia, dos quais 05 apresentam experiência profissional (excluídas atividades de magistério superior) de pelo menos 02 anos, resultando em uma porcentagem de 23% no cálculo deste quesito.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em processo de avaliação é oferecido na modalidade BACHARELADO.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 5:100% do corpo docente tem experiência de magistério superior de pelo menos 3 anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.

NSA

5

Justificativa para conceito NSA:O curso em processo de avaliação é oferecido na modalidade PRESENCIAL.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente

3

Justificativa para conceito 3:0 órgão colegiado que trata das questões inerentes ao curso de Engenharia Elétrica, bem como dos demais cursos ofertados no campus Itumbiara, é o Colegiado do Departamento de Áreas Acadêmicas. Este Colegiado é uma instância consultiva sobre as questões acadêmicas e administrativas, no âmbito do Departamento. O Colegiado do Departamento de Áreas Acadêmicas é constituído pelos seguintes membros: a) todos os servidores docentes lotados no Departamento; b) todos os servidores técnicos administrativos lotados no Departamento; c) Representantes discentes pertencentes aos cursos vinculados ao Departamento, na proporção de um terço do total de servidores. A IES apresentou documentação referente à constituição deste Conselho, bem como atas de suas reuniões, que são periodicamente realizadas. Portanto, o funcionamento do colegiado implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 3:Do total de 32 docentes do curso, 16 tem de 4 a 6 produções nos últimos 03 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

3

Justificativa para conceito NSA:O curso em Processo de avaliação é oferecido na modalidade PRESENCIAL.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica. O curso de Engenharia Elétrica é de bacharelado e é ofertado na

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, NSA conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica. O curso de Engenharia Elétrica é de bacharelado e é ofertado na modalidade presencial

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. O curso de Engenharia Elétrica é de bacharelado e é ofertado não é de MEDICINA.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de NSA Odontologia. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. O curso de Engenharia Elétrica é de bacharelado e é ofertado não é de ODONTOLOGIA.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos .

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. O curso de Engenharia Elétrica é de bacharelado e é ofertado não é da área da saúde.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

> 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 1:Apesar de 100% do corpo docente da IES ser de tempo integral, a mesma não possui gabinetes de trabalho implantados para docentes em tempo integral.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos

3

1

Justificativa para conceito 3:0 coordenador do Curso de Engenharia Elétrica ocupa um ambiente destinado exclusivamente para este fim, localizado na sala S302, dotada de mobiliário adequado para seu fim, computadores, ar condicionado, telefone e armário individual, uma impressora e ótima iluminação. Trata-se de uma ampla sala compartilhada com as demais coordenações de curso da IES. O atendimento a alunos e professores é feito em outro ambiente destinado para esse fim, com maior privacidade. Portanto, o espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes 3 do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

Justificativa para conceito 3:0 IFG/Câmpus Itumbiara possui duas salas para professores (Gabinete de trabalho e Sala de Convivência). Uma das salas para os professores em geral (denominada Gabinete de Trabalho) possui 11 baias (mesas individuais) e uma mesa grande, com 8 cadeiras, para reuniões e atendimento aos alunos. Esta sala é destinada às atividades individuais dos professores e também utilizadas para os horários de plantão dos docentes, para atender os alunos. A sala possui ar condicionado, ótima iluminação e internet wireless. A segunda sala, denominada Sala de Convivência é bem espaçosa e possui sanitários masculino e feminino, uma mesa grande, 2 sofás, uma televisão, bebedouro, geladeira e uma pia. Nesta sala encontram-se os escaninhos individuais dos professores. Portanto, a sala de professores implantada para os docentes do curso é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 3:Há 10 salas de aula na IES, todas equipadas com quadro branco, ar condicionado, e projetores. Devido às condições climáticas do local, todas as portas das salas de aula estão em condições precárias de conservação. Há proteções provisórias nas janelas das salas de aula contra a forte incidência solar. Não obstante essas observações, as salas de aula implantadas para o curso são suficientes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 4:Há quatro laboratórios de informática, cada um com 30 máquinas com boa configuração e softwares adequados para as práticas de ensino e estudo. A rede wi fi disponibilizada é segmentada em função dos diversos tipos de usuários (professores, funcionários, alunos e visitantes). A comissão fez uso da rede na condição de visitante, e a mesma mostrou uma performance muito boa. Portanto, os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, muito bem, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 - de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores.

Justificativa para conceito 5:A comissão verificou a existência no acervo das bibliografias básicas indicadas nas unidades curriculares (no minimo três títulos por unidade curricular), na proporção de um exemplar para menos de 5 vagas autorizadas. O acervo está informatizado e tombado junto ao patrimonio da IES,

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 5:A comissão verificou a existência no acervo das bibliografias complementares indicadas nas unidades curriculares (no mínimo cinco títulos com dois exemplares cada,por unidade curricular). O acervo está informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12

Justificativa para conceito 5:A IES, por ser uma instituição pública, possui acesso pleno ao portal CAPES.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

> 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 5:A IES possui 11 laboratórios especializados para o curso de Engenharia Elétrica, dedicados às aulas práticas de Física, Química, informática, circuitos elétricos, eletrônica analógica, eletrônica digital, automação industrial, máquinas elétricas, acionamentos, instalações elétricas e instrumentação industrial. Portanto, os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e alunos vagas autorizadas.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 4:Os laboratórios são equipados com ar condicionado, iluminação adequada, bancadas adequadas para 6 grupos de 5 alunos. A comissão verificou a existência de normas de funcionamento e segurança em cada laboratório. Os equipamentos presentes em cada laboratório são catalogados e pertencentes ao Patrimônio do Instituto e dispostos de acordo com as práticas desenvolvidas em cada espaço, e os materiais de consumo permanecem acondicionados no Almoxarifado do Setor de Coordenação de Laboratórios, e são encaminhados para cada laboratório de acordo com as demandas de aulas e/ou projetos. Portanto, os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 2:Os laboratórios de Química contam com um funcionário com formação adequada, que se dedica exclusivamente aos mesmos. O laboratório de Física não contam com o apoio de funcionários, sendo todas as atividades necessárias para a sua utilização desempenhadas pelos próprios professores. Para os demais laboratórios há apenas um funcionário, servidor da IES, mas também seu aluno. Para a análise deste quesito não foram levadas em conta atividades desempenhadas por estagiários. Portanto, os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira insuficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a NSA distância. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:O curso em processo de avaliação é oferecido na modalidade PRESENCIAL.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em processo de avaliação não é de Direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de NSA Direito. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:O curso em processo de avaliação não é de Direito.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria NSA MEC/MS 2.400/07)

Justificativa para conceito NSA:O curso em processo de avaliação não é da área da saúde.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que NSA contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:O curso em processo de avaliação não é da área da saúde.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais NSA cursos.

Justificativa para conceito NSA:O curso em processo de avaliação não é da área da saúde.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que NSA contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:O curso em processo de avaliação não é da área da saúde.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:O curso em processo de avaliação não é da área da saúde.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:O curso em processo de avaliação não é da área da saúde.

NSA

5

4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

> 3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização NSA de pesquisa envolvendo seres humanos.

Justificativa para conceito NSA:O curso em processo de avaliação não contempla no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

Justificativa para conceito NSA:O curso em processo de avaliação não contempla no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Sim 4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais

Justificativa para conceito Sim: O PPC do Curso de Engenharia Elétrica do IFG atende o disposto na Res. CNE/CES No. 11, de 11 de março de 2002, que dispõe sobre as diretrizes curriculares para cursos de Engenharia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 Sim e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

Justificativa para conceito Sim: O Curso de Engenharia Elétrica do IFG possui uma disciplina optativa "Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" e, portanto, atende às diretrizes vigentes.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de Sim 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012.

Justificativa para conceito Sim:O IFG possui políticas institucionais que estabelecem a inserção do conceito de Direitos Humanos e, especificamente no âmbito do curso, são ofertadas as disciplinas: "Sociologia do Trabalho, Tecnologia e Cultura" e "Legislação e Ética". Desta forma, atende-se o disposto na Res. CNE/CP No. 1, de 30 de maio de

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Justificativa para conceito Sim: A IES possui políticas que visam a proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, por meio da estrutura formada por psicopedagogas e assistentes sociais e tem projeto de criar um Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas. Assim, evidencia-se o atendimento à Lei No. 12764, de dezembro de 2012.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

Sim

Justificativa para conceito Sim:Todos os professores do Curso de Engenharia de Produção do IFG possuem, no mínimo, grau de especialista. Dos 32 professores, 5 são Especialistas, 12 são Mestres e 15 são Doutores. O Curso de Engenharia Elétrica do IFG atende ao disposto no Art. 66 da Lei No. 9394, de 20 de dezembro de 1996.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O NDE do Curso de Engenharia Elétrica do IFG atendo ao estabelecido na Res. CONAES No. 1, de 17 de junho de 2010. Na composição do NDE há 7 docentes, dos quais 2 são Mestres e 5, doutores, sendo que todos atuam em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas - para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e

NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito Sim: A carga horária do Curso de Engenharia Elétrica do IFG é de 3842 horas e, portanto, em conformidade com o mínimo de 3600 horas estabelecido pela Res. CNE/CES No. 2/2007

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito Sim:O tempo mínimo de integralização curricular do Curso de Engenharia Elétrica do IFG é de 10 semestres, ou 5 anos. Assim, contempla o que está estabelecido na Res. CNE/CES No. 02/2007.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

Justificativa para conceito Sim:A estrutura do IFG, campus de Itumbiara, apresenta condições de acessibilidade - rampas, banheiros adaptados, piso tátil, mobiliário modificado, portas que permitem a passagem de cadeiras de rodas e lugares reservados em auditórios para pessoas com mobilidade reduzida. Com base no observado, o IFG de Itumbiara está em conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

Sim

Justificativa para conceito Sim:O Curso de Engenharia Elétrica do IFG de Itumbiara oferta a Disciplina Letras Libras no décimo semestre como disciplina obrigatória, com carga horária de 27 horas. Assim, verifica-se que atende-se o disposto no Decreto No. 5626/2005.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Sim

Justificativa para conceito Sim:O IFG de Itumbiara possui sistema de informações acadêmicas que permite solicitações de serviços, consulta a notas e frequências, etc.. As solicitações podem ser feitas por meio do sistema (internet) ou de forma presencial na secretaria. Os alunos também podem acessar o site da biblioteca para consulta, para efetuar reservas ou renovações de livros, além de ter acesso ao Portal de Periódicos CAPES.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Justificativa para conceito Sim: As políticas de educação ambiental no IFG de Itumbiara estão implantadas de maneira transversal, como pode ser observado em cartazes que estimulam a utilização racional de recursos como água, energia elétrica. Está em fase de implantação no IFG de Itumbiara um sistema de geração de energia solar, que deverá gerar energia suficiente para as necessidade do campus. De outra forma, a educação ambiental também está contemplada na estrutura curricular do curso de Engenharia Elétrica, por meio da disciplina Gestão Ambiental, ofertada no 90. período, em caráter obrigatório. Portanto, as políticas de educação ambiental no IFG de Itumbiara atendem à legislação vigente.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.

Critério de análise:

NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão, tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão ao Curso de Engenharia Elétrica do Instituto Federal de Goiás:

Na dimensão 1 (ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA), o curso obteve conceito 4,1 baseado na análise documental.

Na dimensão 2 (CORPO DOCENTE E TUTORIAL), o curso obteve conceito 4,1 com base na análise documental dos docentes e nas reuniões com a coordenação do curso, docentes, discentes e NDE.

Na dimensão 3 (INFRAESTRUTURA), o curso obteve conceito 3,5 a partir das visitas realizadas nas instalações durante a avaliação in

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, este Curso de Engenharia Elétrica do IFG de Itumbiara apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade.

Conceito Final: 4,0.

CONCEITO FINAL

4